LEI Nº 6.333, DE 26 DE JANEIRO DE 2006.

Autoriza o Município figurar como Interveniente-Anuente no Contrato em que o BANRISUL irá firmar com HCC.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Carazinho autorizado a figurar como Interveniente-Anuente no Contrato em que o Hospital de Caridade de Carazinho - HCC irá firmar com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, conforme minuta que faz parte da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 26 de janeiro de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

ISOLDE MARIA DIAS
Sec. Mun. da Administração

imd